



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços n° 2024/1216

Centro de Custo: 3 - SECRE. ADM. FINAN.E PLANE

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 27/12/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	3	1	4	122	2	2301	1	333903699000000	OUTROS SERVIÇOS	3040	R\$10.000,00
								333903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	320	

Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Órgão: 3 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3040	23920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	ANO	1,0000	10.000,0000	10.000,00
	Fornecedor					
	11650 - ALESSANDRO BORGHETTI				10.000,0000	10.000,00
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	10.000,0000	10.000,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: O objeto da presente licitação é a contratação de prestação de serviços gerais de Pessoa Física titular do Cartório.

Justificativa: O objeto da presente licitação é a contratação de prestação de serviços gerais de Pessoa Física titular do Cartório.

FERNANDA VERONESE

Secretária de Administração e Fazenda
Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Necessidade da Administração: O objeto da presente licitação é a contratação de prestação de serviços gerais de Pessoa Física titular do Cartório.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo é motivado a necessidade dos serviços de registros e expedições de documentos públicos.

A Administração Pública faz uso corriqueiro de serviços notariais, demandando-os junto a cartórios e registros competentes.

A realização dos procedimentos de emissão e registro de documentos junto ao Cartório é fundamental para assegurar a regularidade documental, garantir a autenticidade das informações e viabilizar a formalização de atos jurídicos, garantindo um bom desempenho administrativo.

Sendo assim faz-se necessária a realização de uma contratação estimativa, de serviços de cartório, para o ano de 2025.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar, no item 171.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de inexigibilidade, enquadramento no art. 72 nos termos do inciso I, art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A contratação do serviço deste objeto constitui necessidade imperiosa ao Município, uma vez que os serviços a serem contratados é a emissão de matrícula e registro de imóvel que o Município adquiriu.

3.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

3.1.1. Habilitação Pessoa Física:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

3.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	12	Meses	Serviços de cartório

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de prestação de serviços exclusivos, na forma da Lei nº 14.133/2021, visto que a forma de contratação decorre ainda, em razão de existir uma delimitação territorial das circunscrições imobiliárias da Comarca de Garibaldi, inviabilizando a competição, com fundamento no caput do artigo 74 inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

a) ALESSANDRO BORGHETTI., CPF 953.530.110-15, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos gastos do ano de 2024, estima-se para o ano de 2025 o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos Serviços de Cartório, inviabiliza a competição ficando clara, em face de existir apenas este Cartório de Registro Civil que atende a nossa cidade. Uma vez que não existe Cartório em nossa cidade para prestar os serviços, considerando assim o Cartório da cidade de Garibaldi, a região de atendimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço será realizada conforme demanda da Secretaria de Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objeto suprir as necessidades imperiosa ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município, uma vez que os serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a serem contratados são essenciais para a emissão de documentos regularizados para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda indica como Gestor do Contrato a servidora Fernanda Veronese, Secretária da Pasta e como Fiscal do Contrato o servidor Lucas Krenznel de Souza Mendes, Assessor de Planejamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de prestação de serviço, não há possíveis impactos ambientais a serem considerados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões da tabela valores dos emolumentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 27 de dezembro de 2024.

Fernanda Veronese

Fernanda Veronese

Secretária Municipal da Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Necessidade da Administração: O objeto da presente licitação é a contratação de prestação de serviços de Pessoa Física titular do Cartório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo é motivado a necessidade dos serviços de registros e expedição de documentos regularizados.

O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviço exclusivo, nos termos do inciso I, art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de Inexigibilidade, enquadramento no art. 72 nos termos do inciso I, art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação do serviço deste objeto constitui necessidade imperiosa ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município, uma vez que os serviços a serem contratados são essenciais para a emissão de matrículas e registro de imóveis adquiridos pelo Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação dos Serviços de Registro de Imóvel, evidencia a inviabilidade da competição fica clara, face existir em nosso Município uma delimitação territorial das circunscrições imobiliárias. Uma vez que não existe Cartório em nossa cidade, para prestar o serviço ora requisitado, considerando assim o de Garibaldi a região de atendimento.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de inexigibilidade, enquadramento no art. 72 nos termos do inciso I, art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação do serviço deste objeto constitui necessidade imperiosa ao Município, uma vez que os serviços a serem contratados são essenciais para a emissão de matrículas e registro de imóveis do Município.

4.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

4.1.1. Habilitação Física:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá executar o contrato respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, § 2º não se utilizará contrato devido o serviço ser de pronto pagamento.

6.2. Os responsáveis pela conferência dos documentos serão os servidores; Fernanda Veronese, Secretária Municipal de Administração e Fazenda e Lucas Krenzler de Souza Mendes, Assessor de Planejamento, como Fiscal do Contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a emissão de Recibo.

7.2 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

7.5. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a entrega dos documentos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será efetuada através de processo licitatório de inexigibilidade, com base no art. 72, da Lei 14.133/21.

8.2. Contratação dos Serviços de Cartório é inviável a competição, face não existir em nosso Município Cartório, sendo o Cartório da cidade de Garibaldi o de referência. O Oficial de Registro, Alessandro Borghetti será o prestador dos serviços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos gastos do ano de 2024, estima-se para o ano de 2025 o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Vislumbra-se que tal valor é por tabela de emolumentos com o praticado pelo mercado correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO 03: SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Atividade 2301 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA

3.3.90.36.99.00.00- Outros serviços (3040)

Coronel Pilar, 27 de dezembro de 2024.


Fernanda Veronese

Secretária Municipal da Administração e Fazenda



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/1217

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 051/2024

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está motivada pela Secretaria Municipal de Municipal da Administração e Fazenda, com a finalidade de contratar a prestação de serviços gerais de Pessoa Física titular do Tabelionato.

O presente feito segue instruído com a solicitação de compra; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; comprovante de reserva de Dotação Orçamentária; Comprovante de Endereço; matrícula do imóvel; documentos de identidade do proprietário do imóvel e demais documentos necessários para a contratação.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de inexigibilidade. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos os documentos acima descritos, conforme determina o art. 72,

HABITAÇÃO

Loteamento em Pelotas tem futuro definido

Em um dos últimos atos de gestão, a prefeita de Pelotas, Paula Mascarenhas, editou um decreto que denominou o futuro Loteamento Doutor Raulino Cardoso, aprovado com recursos garantidos para ser construído na rua Leopoldo Brod, 3.480, nas Três Vendas. A iniciativa trata-se de um reconhecimento da trajetória política e de liderança comunitária da região do Pestano, que fica no bairro

Paula conversou com os familiares do homenageado e contou que quando o vereador Rafael Dutra fez a solicitação da homenagem a Raulino Cardoso, ela lembrou que o ex-prefeito Bernardo de Souza, principal referência política de Paula, tinha grande apreço por ele. O vereador explicou a importância e a relação de Raulino Cardoso com o novo loteamento que irá abrigar 250 famílias por meio do Programa Minha Casa Minha Vida. "Raulino lutou muito para garantir moradias para a comunidade do Pestano, e esta é uma forma de tornar sua história viva", declarou o vereador.

A construção do loteamento com 250 casas na avenida Leopoldo Brod foi aprovada pelo Ministério das Cidades em outubro de 2023. O empreendimento será direcionado à Faixa 1 (FAR), para famílias com renda de até dois salários-mínimos ou R\$ 2,6 mil. A área escolhida conta com infraestrutura, escolas, posto de saúde, Cras, pontos de ônibus e supermercados.

TRABALHO

Fábrica de biscoitos terá feirão de empregos na Serra

A indústria de biscoitos Isabela está com vagas abertas com início imediato, na unidade de Bento Gonçalves. Um feirão de vagas de emprego acontecerá nos próximos dias 7 (terça) e 8 (quarta), das 8h30 às 11h e 14h às 17h. No dia 9 de janeiro, quinta, os candidatos poderão comparecer entre 8h30 e 11h.

Os cargos disponíveis são para Operador de Produção, Auxiliar de Almoxarifado, Mecânico e Eletricista. Todas as oportunidades possuem escala de 12x36 (trabalho em dias alternados), das 7h às 19h (dia) ou 19h às 7h (noite). Os candidatos não precisarão agendar previamente a visita, basta chegar ao Feirão com documento de identificação (RG ou CNH) e comprovante de escolaridade. Os benefícios incluem plano de saúde e odontológico, vale-alimentação, Paternidade Estendida e Participação nos Lucros e Resultados (PLR). O salário é compatível ao mercado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024, para prestação de serviços gerais de pessoa física titular do Cartório, de acordo com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024
O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 051/2024, para prestação de serviços gerais de pessoa física titular do Cartório, de acordo com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2024
Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 156/2024 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama e capina manual, com limpeza e destinação de resíduos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/01/2025 às 09h e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025.
Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Comunicamos aos interessados que está aberta a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, atende a Lei no. 11.947/2009, Resolução no. 06/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para o ano letivo de 2025. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27 de janeiro de 2025 às 09h e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025.
Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2024
Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 153/2024 do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para reposição nos pontos de videomonitoramento. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/01/2025 às 09h e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025.
Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024
Processo de Compra nº 157/2024
O Município de Capão do Leão torna público que às 09h30min do dia 16 de janeiro de 2025, será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a SRP para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente e Diversos 5, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.
Capão do Leão, 02 de janeiro de 2025
Ervilton Rosa
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024
Processo de Compra nº 169/2024
O Município de Capão do Leão torna público que às 09h30min do dia 15 de janeiro de 2025, será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a SRP para futuras e eventuais aquisições de Materiais Esportivos - SMS (Atenção Básica), através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.
Capão do Leão, 02 de janeiro de 2025
Paulo Renato L. da Costa
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024
Processo de Compra nº 175/2024
1ª RETIFICAÇÃO
O Município de Capão do Leão torna público que, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o SRP para futuras eventuais aquisições de água mineral em garrafas de 20 litros, foram alteradas as especificações relativas ao prazo de entrega, as demais cláusulas ficam inalteradas. O edital com essa alteração pode ser conferido através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.
Capão do Leão, 02 de janeiro de 2025.
Franciele Neves
Procuradora-Geral do Município

MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 026/2024.
O Município de Sarandi - RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO CONTRATO M 0126/2024 da empresa 3E ENGENHARIA LTDA CNPJ 54.432.769/0001-08 no valor de R\$ 251.650.000,00 (vinte e um milhões seiscentos e cinquenta mil reais) do Processo licitatório N 0163/2024, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, elaboração de projeto executivo e reconstrução/ construção de uma galeria com estrutura pré-moldada em concreto armado e com todos os ramais de drenagem necessários na Avenida Expedicionário, no centro do município de Sarandi/RS, com extensão de 925,00m (novecentos e vinte e cinco metros) lineares, conforme Plano de Trabalho nº REC-RS 4320107-20231004-01 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), Sarandi, 03 de janeiro de 2025
NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
A PMC torna público o processo licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO 119/2024 Aquisição de KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, sob o Sistema de Registro de Preço, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme edital e anexos. **Disputa: 15 de janeiro de 2025 às 09h.** O Edital e Anexos estão disponíveis nos sites <http://www.br.compras>, UASG 988561 (PE 90119) cachoeirinha.atende.net. Inf. (51) 3041-7165.
CRISTIAN WASEM - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2025, para o registro de preços para a eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias da Administração Pública Municipal. As propostas serão abertas às 9h do dia 15 de janeiro de 2025, no site www.pregobanrsul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiao.rs.gov.br e www.pregobanrsul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.
São Sebastião do Caí, 03 de janeiro de 2025.
João Marcos Duarte Guerra
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:
PREGÃO ELETRÔNICO 153/2024 - PROCESSO DE COMPRA 463/2024
Objeto: Contratação de Empresa para acesso à internet
Abertura: 21 de janeiro de 2025, às 09:00.
Informações pelo e-mail: comprasalegreters@gmail.com, pelo fone (055) 3120-1003 Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br.
Alegrete, 30 de dezembro de 2024.
Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete/RS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:
PREGÃO ELETRÔNICO 147/2024 - PROCESSO DE COMPRA 444/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE OFICINA ESPECIALIZADA E BORRACHARIA
Abertura: 21 de janeiro de 2025, às 14:00.
Informações pelo e-mail: comprasalegreters@gmail.com, pelo fone (055) 3120-1003 Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br.
Alegrete, 30 de dezembro de 2024.
Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete/RS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024
O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferrin, 355, na cidade do Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16h do dia 17 de janeiro de 2025, serão credenciadas as empresas para o PREGÃO ELETRÔNICO 117/2024, do tipo "Menor Preço Global" e no dia 20 de janeiro 2025 às 8h, no endereço eletrônico <http://transparencia.ammarau.com.br/comprasedital> será aberta a sessão para início dos lances para a Contratação de empresa para serviços de coleta, triagem, transporte e transporte de resíduos orgânicos e seletivos domiciliares, além de higienização e manutenção de contêineres para o município de Marau, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.ammarau.com.br ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.ammarau.com.br/comprasedital>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2025. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, visando compor cadastro reserva para os cargos de Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista/Obstetra, médico Pediatra e Nutricionista, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 232 a 234 da Lei Municipal Complementar nº 001/93, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 008/2011 alterado pelo Decreto nº 003/2025. O prazo de inscrição se dará entre os dias 06 de janeiro de 2025 e 10 de janeiro de 2025, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, no horário de expediente (08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min). A íntegra do Edital poderá ser consultada no mural de Publicações da Prefeitura Municipal ou pelo site www.coqueirosdosul.rs.gov.br.
Coqueiros do Sul, RS, em 03 de janeiro de 2025.
RAFAEL KOCHENBORGER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o seguinte processo licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO 001.2025, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme descrito no Edital de Licitação e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, através do www.portaldecompraspublicas.com.br.
ABERTURA: 17 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09 HORAS.
O Edital encontram-se no site: www.saopedrosul.rs.gov.br e no Portal acima.
São Pedro do Sul, 03 de janeiro de 2025.
Fernando Pilar Cezar
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa proponente.

Coronel Pilar, 03 de janeiro de 2025.


IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal